



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6573 , DE 09 DE NOVEMBRO 1994

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Cel PM RE 00307-6 CARLOS ROBERTO VIEIRA DE VASCONCELOS, nos termos do artigo 93, inciso I, do Decreto nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 09 de novembro de 1994.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 1994, 106º da República.

Piana
OSWALDO PIANA FILHO

Governador

Castanheira
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3142 de 10/11/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6273, DE 09 DE NOVEMBRO 1994

Transferência Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Cel PM RE 00307-6 CARLOS ROBERTO VIEIRA DE VASCONCELOS, nos termos do artigo 93, inciso I, do Decreto nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 09 de novembro de 1994.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 1994, 106ª da República.

OSWALDO PIAMA FILHO
Governador

[Handwritten signature]
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil